

Procedimento concursal comum para constituição de Reserva de Recrutamento de Enfermeiros para a Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E.P.E.

ATA NÚMERO 1

Ao 19 dia do mês janeiro do ano de 2024, o júri do Procedimento concursal comum para constituição de Reserva de Recrutamento de Enfermeiros para a Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E.P.E. (ULSSM), nomeado por deliberação do Conselho de Administração de 12/01/2024 registada em ata 03/2024, reuniu às 09 horas, na sala de reuniões da Direção de Enfermagem da ULSSM, E.P.E.

O júri assim constituído:

Presidente: Maria do Céu Domingues Almeida Rocha, Enfermeira Gestora, da Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E.P.E.

Vogal efetivo e substituto do Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos: Paula Maria Morgado Ferreira Abrunhosa, Enfermeira em Funções de Chefia, da Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E.P.E.

Vogal efetivo: Sílvia Alexandra Esteves Ferreira, Enfermeira Gestora, da Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E.P.E.

Vogal suplente: Maria Dulce Pereira Ribeiro Telles de Freitas, Enfermeira em Funções de Chefia, da Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E.P.E.

Vogal suplente: Maria de Lourdes Filipe Nunes, Enfermeira em Funções de Chefia, da Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E.P.E.

Decidiu observar a seguinte **ordem de trabalhos:**

- Leitura da proposta de aviso de abertura autorizado pelo Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E.P.E.;
- Leitura da Portaria nº 153/2020 de 23 de junho que regulamenta os Requisitos e a Tramitação do Procedimento Concursal de Recrutamento para os Postos de Trabalho no Âmbito da Carreira Especial de Enfermagem;
- Definir os critérios e indicadores que irão permitir avaliar a qualificação profissional dos candidatos, tendo por base o regime legal de recrutamento, publicado na Portaria n.º 153/2020 de 23 de junho e o concurso a que se destina.

Assim e baseado nos dois documentos referidos, o júri decidiu observar e aplicar o que consta nos mesmos e deliberou:

Requisitos gerais de admissão:

Podem candidatar-se ao procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, os enfermeiros que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os seguintes requisitos:

Sejam detentores dos requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), nomeadamente:

Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;

Não inibição do exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

Requisitos de candidatura obrigatórios:

Curso Superior de Enfermagem ou equivalente legal;

Cédula profissional válida;

Disponibilidade para regime de horário por turnos (Manhãs, Tardes, Noites incluindo fins de semana e feriados).

Formalização das candidaturas:

As candidaturas serão tratadas confidencialmente e podem ser enviadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicitação deste aviso, sob pena de exclusão, para o e-mail: concursoenfermeiros@chln.min-saude.pt em formato PDF, até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de entrega das mesmas, contendo obrigatoriamente os elementos seguintes:

- a) Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração, através do preenchimento do formulário, disponibilizado na página eletrónica da ULSSM;
- b) Certificado de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal, onde conste a nota final de curso - Se no certificado de habilitações for omissa a nota de final de curso e/ou mencionar uma nota qualitativa será atribuída a nota dez (10) valores;
- c) Cópia da Cédula Profissional válida, emitida pela Ordem dos Enfermeiros;
- d) *Curriculum vitae*, até ao limite de quatro páginas, que proceda a uma descrição sumária das atividades exercidas - as atividades descritas no Curriculum Vitae devem estar documentadas, serão apenas considerados os documentos comprovativos de ações de formação realizadas e/ou ministradas e outras atividades desenvolvidas de carácter científico, cujas declarações estejam datadas e assinadas de forma clara por entidade idónea ou órgão de administração ou direção.

No e-mail de formalização da candidatura deve vir referida em assunto a seguinte referência:

ENF/2024.

O Júri poderá solicitar aos candidatos os documentos que considere necessários para o processo de avaliação.

Serão excluídas as candidaturas que não respeitem os requisitos anteriores.

Divulgação dos resultados:

As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação, a respetiva ponderação, os métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos candidatos serão

publicitados no sítio da Internet da Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E.P.E.

<https://www.chln.min-saude.pt/2022/11/21/enfermeiros/>

Métodos de Seleção:

a) Avaliação Curricular (AC) faz parte dos critérios definidos no Artigo 7º da Portaria nº 153/2020 de 23 de junho, com os parâmetros definidos no ponto 3 do mesmo Artigo, do qual pertencem as alíneas: a), b, c), d) e), f) i) e j), com as valorações definidas no ponto 3 do mesmo artigo.

A avaliação curricular resulta da classificação final do somatório dos valores atribuídos a cada um dos parâmetros dos parâmetros em avaliação.

A avaliação dos Currículos apresentados será concretizada com a aplicação da fórmula abaixo descrita:

$$\mathbf{AC = EP + PGTC + AFF + AFM + TPC + CF + ADI + POSCP,}$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular;

EP = Exercício Profissional;

PGTC = Participação em Grupos de Trabalho e/ou Comissões no âmbito da qualidade em saúde;

AFF = Atividades Formativas Frequentadas;

AFM = Atividades Formativas Ministradas;

TPC = Trabalhos Publicados ou Comunicados com interesse científico no âmbito da Enfermagem;

CF = Classificação Final obtida na Licenciatura de Enfermagem;

ADI = Atividades Docentes e/ou Investigação;

POSCP = Participação em Órgãos Sociais como membro de sociedades Científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais.

Os candidatos serão listados por ordem decrescente da Avaliação Curricular (AC).

Destes, serão selecionados para Entrevista (EPS) todos os candidatos com nota igual ou superior a 9,5.

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) faz parte os critérios definidos no Artigo 9º da Portaria n.º 153/2020 de 23 de junho, do pertence os pontos: 1), 2), 3) e 4).

A entrevista tem uma duração média de 10 minutos, será efetuada presencialmente e serão apreciados os seguintes critérios:

CE = Capacidade de Expressão/ Comunicação, com confirmação de declarações curriculares;

DI = Disponibilidade para a Instituição;

PP = Projeto Profissional.

A Classificação Final (CF) dos candidatos resultará da aplicação da seguinte fórmula:

CF = (0,60 x AC) + (0,40 x EPS), em que:

CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular; EPS = Entrevista.

Consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em qualquer das provas de seleção (Avaliação Curricular ou Entrevista).

Serão ainda excluídos os candidatos que façam no *curriculum vitae* declarações incongruentes. É disso exemplo a declaração de exercício de enfermagem antes de terminada a habilitação legal. A pontuação final será arredondada às centésimas.

Serão adotados, por ordem, os seguintes critérios de desempate:

1º - Nota Final de Licenciatura do Curso Superior de Enfermagem;

2º- Tempo de exercício/experiência profissional como Enfermeiro;

A Avaliação Curricular é obtida através do somatório das classificações dos parâmetros a avaliar de acordo com o quadro que se segue:

Procedimento Concursal para constituição de Reserva de Recrutamento de Enfermeiros		
NOME:		DATA:
Avaliação Curricular		
1 EP – Exercício Profissional (máximo 3 valores)		
1.1	Tempo de exercício profissional na categoria de enfermeiro :	
1.1.1	Sem tempo de serviço (0,25 valores)	
1		
À pontuação anterior acresce:		
1.1.1	< 1 ano (0,25 valores)	
2		
1.1.1	> 1 ano < 3 anos (0,5 valores)	
3		
1.1.1	> 3 anos (0,75 valores)	
4		
1.2	Nota qualitativa da avaliação do desempenho do último biénio concluído:	
1.2.1	Sem avaliação de desempenho (0,2 valores)	
1		
À pontuação anterior acresce:		
1.2.2	Com última avaliação de desempenho adequado (0,2 valores)	
2		
1.2.3	Com última avaliação de desempenho relevante ou excelente (0,3 valores)	
3		
1.3	Competência técnico-profissional	
1.3.1	Domínio da CIPE (0,5 valores)	
1		
1.3.2	Experiência na utilização de sistemas de informação na área da saúde (0,5 valores)	
2		

	1.3.	Programa de mobilidade de estudantes (ex: ERASMUS) ou estágios relevantes (0,5 valores)	
	3		
2 PGTC – Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde (máximo 1 valor)			
	2.1	Participação em comissões organizadoras de eventos científicos (0,4 valores)	
	2.2	Elo de ligação na área da qualidade em saúde (Gestão de Risco, UL-PPCIRA, etc.). (0,3 valores)	
	2.3	Participação em projetos e/ou grupos de trabalho no âmbito da qualidade em saúde (0,3 valores)	
3 AFF – Atividades formativas frequentadas (máximo 2 valores)			
	3.1	Webinars, Seminários, Simpósios, Congressos e Jornadas científicas realizados durante a Licenciatura (Por cada 0,2 valores - máximo 0.6 valores)	
	3.3	Webinars, Seminários, Simpósios, Congressos e Jornadas científicas (Por cada 0,2 valores - máximo 0.6 valores)	
	3.4	Cursos realizados na área de Enfermagem (SBV/SIV/SAV/FERIDAS) (Por cada 0,2 valores - máximo 0,8 valores)	
4 AFM – Atividades formativas ministradas (máximo 1 valor)			
	4.1	Atividades formativas relacionadas com a promoção da saúde/ensinos (Por cada 0,2 valores - máximo 0,4 valores)	
		À pontuação anterior acresce:	
	4.2	Formação em serviço e/ou outras atividades desenvolvidas neste âmbito (Por cada 0,2 valores - máximo 0,6 valores)	
5 TPC – Trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico no âmbito da enfermagem (máximo 2 valores)			
	5.1	Artigos publicados em revistas/ pósteres e/ou comunicações científicas (Por cada 0,5 valores - máximo 2 valores)	
6 CF - Classificação final obtida na Licenciatura em Enfermagem (máximo 8 valores)			
	6.1	Classificação final obtida de 10 a 13 valores (2 valores)	
	6.2	Classificação final obtida de 14 a 17 valores (6 valores)	
	6.3	Classificação final obtida de 18 a 20 valores (8 valores)	
7 ADI – Atividades Docentes e/ou de investigação (máximo de 1 valor)			
	7.1	Trabalhos de natureza científica desenvolvidos no âmbito académico (0,25 valores)	
		À pontuação anterior acresce:	
	7.2	7.2. Atividades de docência (0,25 valores)	
	1		

Handwritten signature/initials in the top right corner.

	7.2.	Orientação e supervisão de ensinos clínicos (0,25 valores)	
	2		
	7.2.	Integração de novos profissionais (0,25 valores)	
	3		
8 POSCP – Participação em órgãos sociais como membro de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais (máximo de 2 valores)			
8.1	8.1.	Ações de voluntariado (0,5 valores)	
	1		
	8.1.	Participação em órgãos associativos (0,5 valores)	
	2		
À pontuação anterior acresce:			
8.2		Participação em órgãos associativos ou sindicais (0,5 valores/cada mandato - máximo 2 mandatos)	

A fórmula da Avaliação da Entrevista Profissional de Seleção será operacionalizada de acordo com o quadro que se segue:

CAPACIDADE DE EXPRESSÃO/ COMUNICAÇÃO (máximo 7 valores)		
Apresentação pessoal		
Postura		
Discurso claro e coerente		
Respostas diretas, claras, objetivas, adequadas		
Capacidade de argumentação		
Convicção/ segurança no discurso		
Terminologia adequada		
DISPONIBILIDADE PARA A INSTITUIÇÃO (máximo 7 valores)		
Trabalho por turnos		
Horários		
Exclusividade		
Prestação de cuidados gerais		
Mobilidade interna		
PROJETO PROFISSIONAL (máximo 6 valores)		
Conhecimento da função a que se candidata		
Objetivos bem definidos		
Fundamentação técnico-científica adequada		
Coerência do projeto		
TOTAL		

A reunião terminou às 11 horas. A ata será assinada pelos elementos do júri presentes.

O Júri:

Maria do Céu Domingues de Almeida Rocha

Presidente: Maria do Céu Domingues Almeida Rocha

Paula Maria Morgado Ferreira Abrunhosa

1º Vogal efetiva: Paula Maria Morgado Ferreira Abrunhosa

Silvia Alexandra Esteves Ferreira

2º Vogal efetiva: Sílvia Alexandra Esteves Ferreira